



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO XVII PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2006

Nº 1489



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. César Halum

1º Vice-presidente: Dep. Carlos Henrique Gaguim

2º Vice-presidente: Dep. Sargento Aragão

1º Secretário: Dep. Angelo Agnolin

2º Secretário: Dep. João Oliveira

3º Secretário: Dep. Fábio Martins

4º Secretário: Dep. José Augusto

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reunião às terças-feiras, 8h

Membros Efetivos:

Deputados: **Fábio Martins(pres)**, José Augusto(vice), Fabion Gomes, Vicentinho Alves e José Santana.

Membros Suplentes:

Deputados: Palmeri Bezerra, Iderval Silva, Valuar Barros, Sargento Aragão e Cacildo Vasconcelos.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO.

Reunião às terças-feiras, 16h

Membros Efetivos:

Deputados: **Eduardo do Dertins(pres)**, Iderval Silva, Vicentinho Alves, Josi Nunes e Valuar Barros.

Membros Suplentes:

Deputados: Palmeri Bezerra, Eli Borges, Raimundo Moreira, Laurez Moreira e Paulo Sidnei.

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.

Reunião às terças-feiras, 15h

Membros Efetivos:

Deputados: **Eli Borges(pres)**, Sargento Aragão(vice), Iderval Silva, Laurez Moreira e Fabion Gomes.

Membros Suplentes:

Deputados(a): Josi Nunes, Palmeri Bezerra, Valuar Barros, Toinho Andrade e Vicentinho Alves.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Reunião às quartas-feiras, 8h

Membros Efetivos:

Deputados: **Raimundo Moreira(pres)**, Palmeri Bezerra(vice), Júnior Coimbra, Laurez Moreira e Sargento Aragão.

Membros Suplentes:

Deputados: Iderval Silva, Vicentinho Alves, Carlos Henrique Gaguim, Valuar Barros e Toinho Andrade.

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Reunião às

Membros Efetivos:

Deputados: Eli Borges, Palmeri Bezerra, Sargento Aragão, José Santana e Raimundo Moreira.

Membros Suplentes:

Deputados(a): Josi Nunes, Iderval Silva, Paulo Sidnei, Solange Duailibe e Cacildo Vasconcelos

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS PARA POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reunião às

Membros efetivos(a) Carlos Henrique Gaguim, Eli Borges, Eduardo do Dertins, Solange Duailibe e Cacildo Vasconcelos

Membros Suplentes:

Deputados: Palmeri Bezerra, José Augusto, Paulo Sidnei, José Santana e Raimundo Moreira

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Reunião às quartas-feiras, 16h

Membros Efetivos:

Deputados(a): **Júnior Coimbra(pres)**, Fabion Gomes(vice), Josi Nunes, Valuar Barros e Paulo Sidnei.

Membros Suplentes:

Deputados: Carlos Henrique Gaguim, Eli Borges, Laurez Moreira, Sargento Aragão e Raimundo Moreira.

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Reunião às quartas-feiras, 15h

Membros Efetivos:

Deputados: Toinho Andrade, Valuar Barros(vice), Carlos Henrique Gaguim, Iderval Silva e Vicentinho Alves.

Membros Suplentes:

Deputados(a): Júnior Coimbra, José Augusto, Laurez Moreira, Eduardo do Dertins e Cacildo Vasconcelos.

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reunião às quintas-feiras, 8h

Membros Efetivos:

Deputados: Hélcio Santana, Laurez Moreira(vice), Carlos Henrique Gaguim, Cacildo Vasconcelos e Paulo Sidnei.

Membros Suplentes:

Deputados: Eli Borges, Fabion Gomes, Valuar Barros, Eduardo do Dertins e Fábio Martins.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI DO NARCOTRÁFICO

Reunião às quartas-feiras, 14h

Membros Efetivos:

Deputados: José Santana(pres), Júnior Coimbra(vice), Toinho Andrade, Sargento Aragão, Fabion Gomes.

Membros Suplentes:

Deputados(a): Iderval Silva, Valuar Barros, Hélcio Santana, Cacildo Vasconcelos e Solange Duailibe

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI DA SAÚDE

Reunião às terças-feiras, 14h

Membros Efetivos:

Deputados: Eli Borges(pres), Solange Duailibe(vice), Valuar Barros, Fabion Gomes, Hélcio Santana.

Membros Suplentes:

Deputados(a): Josi Nunes, Toinho Andrade, Fábio Martins, Raimundo Moreira, José Santana.

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

Responsável: Diretoria Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Administrativos

PROJETO DE LEI Nº 39/2006

Assegura o livre acesso das populações extrativistas do babaçu às terras, públicas ou privadas, para o desenvolvimento dessa atividade econômica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º. As matas naturais constituídas de palmeiras de babaçu existentes no Estado do Tocantins são de usufruto comunitário das populações extrativistas que as exploram em regime de economia familiar.

Art. 2º. Fica assegurado o livre acesso das populações extrativistas às terras, públicas ou privadas, para a atividade de extrativismo do babaçu em regime de economia familiar.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de julho do ano de 2006.

Josi Nunes

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

O Estado do Tocantins possui uma grande extensão de terra coberta por babaçuais, onde centenas de quebradeiras de côco desenvolvem, em regime de economia familiar, o extrativismo do babaçu. Dessa atividade, as quebradeiras extraem os recursos necessários para a sobrevivência familiar, bem como contribuem para o desenvolvimento econômico e social do Estado.

A palmeira do côco do babaçu tem dezenas de utilidades e propicia a produção de uma grande variedade de produtos, tais como a palha utilizada na cobertura de habitações e na produção do cofo, tiracolo, do quibano, abano e de esteiras. O talo é utilizado na feitura de cercar. O palmito é importante alimento de animais, e também da população. A amêndoa se constitui no principal produto e sustentação da economia familiar ao produzir leite, sabão, sabonete, óleo, doces, farinha, shampo, e tantos outros subprodutos. Do mesocarpo se produz chocolate, bolos, mingaus e outros alimentos de alto teor protéico.

O babaçu oferece, ainda, a casca que pode ser aproveitada como alimento de animais domésticos.

Além de produzir esses e outros produtos, os babaçuais são indispensáveis para manter o equilíbrio de imensa área do território nacional abrangida pelos Estados do Maranhão, Piauí, Tocantins, Pará, Mato Grosso e Goiás.

O babaçu, durante muitos anos, foi a principal base da economia de Estados como o Maranhão, Pará, Piauí, Tocantins (antigo Norte de Goiás) e contribuiu com a estruturação de indústrias americanas, francesas, norueguesas e belgas que utilizam o produto. Chegou a ser montado, inclusive, todo um aparato normativo e de órgãos federais que disciplinavam a chamada "economia do babaçu", como o Conselho Nacional de Economia e o Instituto Nacional do Estudo do Babaçu.

Nas últimas décadas, em face das profundas alterações na economia mundial e nacional, o babaçu deixou de ser uma ativi-

dade atrativa para diversas indústrias até então interessadas, levando o Estado a se omitir na formulação de políticas públicas para o setor.

Por outro lado, com o avanço do capitalismo no campo, e o desenvolvimento de atividades predatórias no meio rural, aliado à grilagem e violência do latifúndio, tem se intensificado o processo de devastação de extensas áreas, cobertas por babaçuais, provocando o êxodo rural e desequilíbrio ecológico, além de violências físicas contra camponeses.

Neste momento, em que a questão do desemprego constitui o principal drama nos centros urbanos do País, há de se reforçar a valorização do trabalho humano no campo, com políticas voltadas para a atividade extrativista das quebradeiras de côco de babaçu no Tocantins.

Faz-se necessário, por isso, assegurar o livre acesso das terras, públicas ou privadas, para a atividade extrativista do babaçu, visando ao desenvolvimento dessa importante atividade econômica, sempre que praticada em regime de economia familiar.

Assim, reduz-se significativamente a violência no campo entre fazendeiros e quebradeiras de côco, preservando-se o domínio da propriedade privada aos primeiros e assegurando-se a existência digna e a valorização do trabalho às últimas.

Tal iniciativa não traz qualquer vício de inconstitucionalidade, vez que se coaduna perfeitamente com o preceito inscrito no art. 170, inciso III, da CF.88, in verbis:

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

(.....)

II - propriedade privada;

III - função social da propriedade;

Ambos os princípios, propriedade privada e função social da propriedade, não devem ser aplicados de forma isolada, de modo a um excluir o outro. Segundo a melhor hermenêutica constitucional, os princípios devem ser aplicados conjuntamente, de forma harmônica, evitando-se a supressão de um direito fundamental em detrimento do outro: nem a exclusão do direito à propriedade privada, nem a exclusão do direito ao trabalho humano e da função social da propriedade.

Com efeito, a própria Constituição Federal se encarregou de esclarecer os limites ao direito de propriedade, a partir da noção de função social, pautando a atuação do legislador infra-constitucional. Veja-se, a este propósito, o teor do art. 186 da Carta Federal de 1988, in verbis:

Art. 186. A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

I - aproveitamento racional e adequado;

II - utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;

III - observância das disposições que regulam as relações de trabalho;

IV - exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

Logo, o direito de propriedade é intrinsecamente limitado pelo Texto Constitucional, pelo que devem se adaptar os legisladores infra-constitucionais e seus intérpretes.

Por fim, frise-se que o presente projeto é fruto do esforço coletivo de milhares de mulheres, jovens e crianças quebradeiras de côco, de intelectuais, lideranças sindicais e políticas, que acreditam no potencial desta atividade e na necessidade de estabelecer-se políticas públicas, visando garantir a cidadania e a justiça para milhares de pessoas que com sangue, suor e sofrimento contribuem para o desenvolvimento do Tocantins.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de julho do ano de 2006.

Josi Nunes
Deputada Estadual

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 198/2006

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3.º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR Regina de Jesus Barros de Sousa, do cargo em comissão, de Assessor Especial, e **NOMEAR Thiago Barros de Sousa**, para exercer o cargo em comissão, de Assessor Especial, no gabinete do Deputado **Valuar Barros**, a partir de 1.º de agosto de 2006.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de agosto de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 199/2006

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3.º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1.º **NOMEAR, Paulo Soares Moreira**, no cargo em comissão, de Secretário Legislativo, no gabinete do Deputado **José Santana**, a partir de 3 de agosto de 2006.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de agosto de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 200/2006

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3.º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR Beterson Milhomen Coutinho, do cargo em comissão, de Auxiliar Administrativo, e **NOMEAR Kilcilene Noletto Bezerra**, para exercer o cargo em comissão, de Auxiliar Administrativo, no gabinete da Deputada **Solange Duailibe**, a partir de 1.º de agosto de 2006.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de agosto de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

PORTARIA N.º 127/06 – P

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3.º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no processo 12.514/98,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar ao servidor **Antonio Fernandes Filho**, matrícula n.º 198, o gozo do segundo período de 45 dias da Licença-Prêmio por Assiduidade concedida através da Portaria n.º 009-P, de 21 de janeiro de 1999, a partir de 7 de agosto de 2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de julho de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

PORTARIA N.º 133/06 – P

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

Considerando que o servidor **Evandro Gomes Sobrinho**, matrícula n.º 296, Diretor de Área Administrativa, encontrar-se-a afastado por motivo de férias e Licença-Prêmio por assiduidade,

RESOLVE:

Art. 1.º **DESIGNAR** para responder, cumulativamente, pela referida função o servidor **Regismarques Soares Camarço**, matrícula n.º 264, no período de 8 de agosto a 6 de outubro de 2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1.º dia do mês de agosto de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

PORTARIA N.º 134/06 – P

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Processo n.º 00434/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar ao servidor **Roberto Carlos Alves Miranda** matrícula n.º 204, o gozo da Licença-Prêmio por assiduidade concedida por meio da Portaria n.º 121/2006-P, de 10 de julho de 2006, no período de 1.º de agosto a 29 de outubro de 2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1.º dia do mês de agosto de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

PORTARIA N.º 135/06 – P

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 85 inciso I, da Lei n.º 1050/99, de 10 de fevereiro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde à servidora **Luciene Fialho Souza Kruger**, matrícula n.º 314, no período de 10/7/2006 a 24/7/2006, de conformidade com o Processo Administrativo n.º 00825/1999.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de agosto de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

PORTARIA N.º 136/06- P

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o artigo 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o 2º período de gozo da Licença-Prêmio por assiduidade da Servidora **Luzenira Miranda Marinho**, matrícula n.º 43, concedida através da Portaria n.º 081 – P de 3 de maio de 2006, do período de 1.º/11/06 a 15/12/06 ficando em aberto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de agosto de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

PORTARIA N.º 208/06 – SG

O Secretário Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consoante o disposto no art. 12, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a lotação da servidora **Luciene Fialho de Souza Krüguer**, matrícula n.º 314, da Coordenadoria de Cerimonial e Relações Públicas – COREP, para a Coordenadoria de Comunicação Administrativa – COCOA, a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1.º dia do mês de agosto de 2006.

Ezio Tranqueira Silva
Secretário-Geral em exercício

PORTARIA N.º 209/06 – SG

O Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER as férias legais da servidora **Milena Rosa Fernandes**, matrícula n.º 6264, referente ao período aquisitivo 4/5/2005 a 3/5/2006 para 28/08 a 26/9/2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1.º dia do mês de agosto de 2006.

Ezio Tranqueira Silva
Secretário-Geral em exercício

PORTARIA N.º 210/06 – SG

O Secretário Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, com base no Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento ao servidor **Paulo Valente Jucá Neto**, matrícula n.º 709, por ocasião do aniversário no mês de setembro de 2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1.º dia do mês de agosto de 2006.

Ezio Tranqueira Silva
Secretário-Geral em exercício

PORTARIA N.º 211/06 – SG

O Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância

com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER as férias legais do servidor **Evandro Gomes Sobrinho**, matrícula n.º 296, referente ao período aquisitivo 20/7/2004 a 19/6/2005 para 8 a 22/8/2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1.º dia do mês de agosto de 2006.

Ezio Tranqueira Silva
Secretário-Geral em exercício

PORTARIA N.º 212/06 – SG

O **Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR as férias legais do servidor **Paulo Batista da Silva**, matrícula n.º 598, referente ao período aquisitivo 12/3/2005 a 11/3/2006, do período de 1.º/8 a 30/8/2006 para 1.º/11 a 30/11/2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1.º dia do mês de agosto de 2006.

Ezio Tranqueira Silva
Secretário-Geral em exercício

PORTARIA N.º 213/06 – SG

O **Secretário Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, com base no Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento a servidora **Maria Cecília Coelho da Silva Soares**, matrícula n.º 47, por ocasião do aniversário no mês de setembro de 2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1.º dia do mês de agosto de 2006.

Ezio Tranqueira Silva
Secretário-Geral em exercício

PORTARIA N.º 214/06 – SG

O **Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR as férias legais da servidora **Maria de Lourdes Almeida**, matrícula n.º 74, referente ao período aquisitivo 1.º/8/2005-31/7/2006, do período de 1.º/1 a 30/1/2007 para 1.º/9 à 30/9/2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de agosto de 2006.

Ezio Tranqueira Silva
Secretário-Geral em exercício

PORTARIA N.º 215/06

O **Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER as férias legais da servidora **Terezinha Pereira Gomes Pinto**, matrícula n.º 166, referente ao período aquisitivo 1.º/8/2005-31/7/2006 para 1.º a 30/9/2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de agosto de 2006.

Ezio Tranqueira Silva
Secretário-Geral em exercício

PORTARIA N.º 216/06 – SG

O **Secretário Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, com base no Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento a servidora **Zuleide Pereira Leite**, matrícula n.º 47, por ocasião do aniversário no mês de setembro de 2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de agosto de 2006.

Ezio Tranqueira Silva
Secretário-Geral em exercício

PORTARIA N.º 217/06 – SG

O **Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR as férias legais do servidor **Durval Ribeiro Costa**, matrícula n.º 363, referente ao período aquisitivo 8/12/2004 a 7/12/2005, do período de 1.º a 30/8/2006 para 21/8 a 19/9/2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de agosto de 2006.

Ezio Tranqueira Silva
Secretário-Geral em exercício

EXTRATO

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte contrato:

CONTRATO Nº 07/2006

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADO: Durans e Durans Ltda.

FINALIDADE: Veiculação diária de Coluna Informativa da Assembléia.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensalmente

N.º PROCESSO: 0541/2006

ATO: Inexigibilidade de Licitação

INÍCIO: 27 de junho de 2006

TÉRMINO: 31 de dezembro de 2006

Deputado **César Halum**
Presidente

Janaína Andréia Alves Durans
Representante

EXTRATO

Republicado por incorreção

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte contrato:

CONTRATO Nº 09/2006

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADO: Associação Porto real

FINALIDADE: Veiculação diária de programa de rádio

VALOR: R\$ 1.000,00 (mensalmente)

N.º PROCESSO: 00496/2006

ATO: Inexigibilidade de licitação

INÍCIO: 26 de junho de 2006

TÉRMINO: 31 de dezembro de 2006

Deputado **César Halum**
Presidente

Juraci Cavalcante Barbosa
Representante

EXTRATO

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte contrato:

CONTRATO Nº 011/2006

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADO: G dos Santos Lopes Cardoso

FINALIDADE: Veiculação diária de Coluna Informativa da Assembléia.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensalmente

N.º PROCESSO: 0519/2006

ATO: Inexigibilidade de Licitação

INÍCIO: 05 de julho de 2006

TÉRMINO: 31 de dezembro de 2006

Deputado **César Halum**
Presidente

Geronimo dos Santos Lopes Cardoso
Representante

DEPUTADOS DA 5ª LEGISLATURA

Angelo Agnolim – PFL
Cacildo Vasconcelos – PP
Carlos Henrique Gaguin – PMDB
César Halum – PFL
Eduardo do Dertins – PPS
Eli Borges – PMDB
Fábio Martins – PDT
Fabion Gomes – PL
Hélcio Santana – PDT
Iderval Silva – PMDB
João Oliveira – PFL
Josi Nunes – PMDB

José Augusto – PMDB
José Santana – PT
Júnior Coimbra – PMDB
Laurez Moreira – PFL
Palmeri Bezerra – PMDB
Paulo Sidnei – PPS
Raimundo Moreira – PSDB
Sargento Aragão – PPS
Solange Duailibe – PT
Toinho Andrade – PFL
Valuar Barros – PFL
Vicentinho Alves – PSDB

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Palmeri Bezerra – PFL
1º Vice-Líder: Deputado Fábio Martins – PDT
2º Vice-Líder: Deputado Júnior Coimbra – PMDB

BLOCO UNIÃO DO TOCANTINS – PP/PL/ PSDB

Líder: Deputado Vicentinho Alves – PSDB
Vice-Líder: Deputado Cacildo Vasconcelos – PP

BANCADA DO PMDB

Líder: Deputado Eli Borges
1º Vice-Líder: Deputada Josi Nunes
2º Vice-Líder: Deputado Iderval Silva

BANCADA DO PFL

Líder: Deputado Valuar Barros
Vice-Líder: Deputado Laurez Moreira

BLOCO PPS/PDT

Líder: Deputado Eduardo do Dertins – PPS
Vice-Líder: Deputado Fábio Martins – PDT